



Poder Legislativo
Conceição do Coité-Ba.
Professora Elaine – PCdoB

EMENDA MODIFICATIVA n. 02

Modifica-se no PLO 02/2022, o seguinte dispositivo.

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022. ”

JUSTIFICATIVA

O art. 1º da MP (medida provisória) 1.091 de 30 de dezembro de 2021 aduz que o salário mínimo estabelecido para o ano de 2022 é de (1.212,00) a partir de 1º de janeiro. Dessa forma, não cabe ignorar essa medida, uma vez que estará negando o direito legal da retroação salarial ao servidor público!

Conceição do Coité, 09 de março de 2022.

Professora Elaine – Pcdob

VEREADORA